

PROEX nº 188/1952

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto Lei nº 188.

DATA DA ENTRADA: 18 dezembro 1952

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

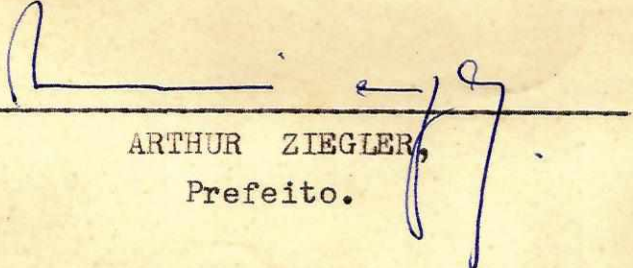
OF/94/52

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1952.

Senhor Presidente,

Em aditamento à exposição de motivos constante do incluso ofício, sob nº 92/52, desta data, devo informar a V. S. que, o projeto de lei ora encaminhado à essa digna Câmara, se refere a um empréstimo de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser contraído somente com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, e não em qualquer estabelecimento de crédito ou autarquia que pudesse fazê-lo, como se dizia naquela exposição, de vez que ficou resolvido tentar-se tal empréstimo exclusivamente com a citada Caixa; cumpre-me esclarecer mais a V. S., que posteriormente, a Cia. T. Janér, Comércio e Industria, propôs a entrega de dois grupos de 510 HP, cada um, pelo preço de CR\$ 1.255.000,00 por unidade instalada, na Usina Termo Elétrica local, excluído o material da base de concreto e outros, bem como a mão de obra, serviços de pedreiro, de eletricidade e material elétrico necessário.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Deixa para o Sr. Joffre G. Miguel
19.12.52
Presidente

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL,
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL,
/ft



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/92/52

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1952.

Senhor Presidente,

Acusando o recebimento do ofício nº 60/52, de 1º do corrente, em que V. S. comunica que essa Câmara aprovou unanimemente a proposta deste executivo, relativamente à aquisição de dois grupos Diesel Burmaister & W'ans, autorizando a que sejam estabelecidas, junto à firma proponente, as bases da transação, bem como as necessárias providências sobre os indispensáveis recursos, tenho a satisfação de encaminhar à essa egrégia Câmara o incluso projeto de lei, tratando não somente do assunto em questão, mas provendo também no tocante à consolidação de parte da dívida municipal, de vez que se cogita de contrair um empréstimo.

Sendo assim, devo esclarecer que a compra de dois motores Diesel elétricos de 510 HP. cada um, fabricação da Burmeister & Wain's, Compenhagen, Dinamarca, conforme a proposta apresentada atingirá à soma de Cr\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), postos no cais de Porto Alegre. À essa quantia precisamos acrescentar as despesas de transporte, montagem, instalações elétricas e outras complementares, cujo montante poder-se-á calcular, mais ou menos, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Somando-se essas duas parcelas, teremos um gasto de Cr\$ 2.860.000,00 ou em números redondos, Cr\$ 2.900.000,00. Acresce mais, que sendo postos em funcionamento cinco motores, não se pode prescindir da reforma da rede de alta tensão, como medida de segurança e garantia de produção regular da energia elétrica. Essa reforma poderá custar a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que, somada àqueles Cr\$ 2.900.000,00, perfaz uma despesa total de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Convém assinalar que o trator que se encontra em serviço, já sofreu uma reforma bastante dispendiosa, estando com a sua duração muita limitada, segundo afirmação do técnico que o reformou. Seria, pois, conveniente adquirir outro e fazer a revisão de todas as máquinas e veículos que estão servindo, para o que poder-se-ia despen

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

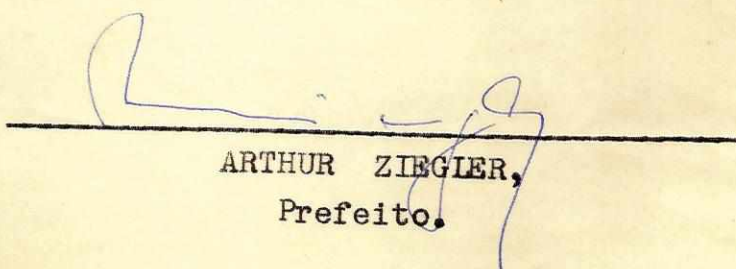
(2)

despender a importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que, acrescendo-se aos CR\$ 3.400.000,00, teremos CR\$ 4.000.000,00. Os restantes CR\$ 6.000.000,00, desde que se fizesse um empréstimo total de CR\$ - - - - 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), seriam destinados à consolidação da dívida, resgatando-se, de preferência, o compromisso com o Banco do Brasil S. A., caso se realize o empréstimo solicitado, de CR\$ - - - - 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e mais todas as dívidas cujos juros fôsem maiores do que àquêles referentes ao novo compromisso.

Segundo nos parece, a lei que autorizasse o empréstimo de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), em qualquer estabelecimento de crédito ou autarquia que pudesse fazê-lo, poderia também autorizar a despesa até o quantum necessário para a aquisição dos dois motores, inclusive gastos de transporte, montagem, instalações elétricas e outras complementares, atendendo-se a que é impossível calcular, exatamente, as mesmas despesas, fixando-se, porém, a quantia de CR\$ -- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ou melhor, até o quantum necessário também para a reforma da rede de alta tensão, ficando, assim, somente fixada a despesa com a compra de um novo trator e a revisão de todas as máquinas e veículos em uso, no importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). O saldo aplicar-se-ia, então, no resgate de dívidas. Convém esclarecer que, verificando-se a hipótese de tornar-se impossível a obtenção do empréstimo global, faríamos o máximo empenho de conseguir, ao menos, o de CR\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados aos serviços mais urgentes de produção de energia elétrica suficiente ao consumo atual.

Em vista do exposto, espero que essa digna Câmara Municipal possa, apreciando devidamente o assunto, aprovar o incluso expediente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL,
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.
/ft



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 188

de 18 de dezembro de 1952.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE UM EMPRÉSTI-
MO ATÉ O MONTANTE DE CR\$10.000.000,00.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o município autorizado a contrair com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul um empréstimo de CR\$ - - - - - 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros),

Art. 2º - O empréstimo, que vencerá juros anuais de dez (10) por cento, pagos semestralmente, será resgatado no prazo de dez (10) anos, mediante a semestralidade efetiva de CR\$ 802.425,50 (oitocentos e dois mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Para atendimento do mutuo o município, mediante procuração em causa própria e com poderes irrevogáveis, fará cessão a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, até o quantum necessário, das cotas previstas no parágrafo 4º do artigo 15 e no artigo 20, da Constituição Federal (Imposto sobre a Renda e Contribuição do Estado).

Art. 4º - O município consignará, obrigatoriamente, no orçamento, a partir de 1º de janeiro de 1954, a verba necessária ao serviço de resgate do empréstimo, amortização e juros.

Art. 5º - O produto do empréstimo de que trata esta Lei, terá a seguinte aplicação:

Até o quantum necessário às despesas de aquisição de 2 (dois) - grupos diesel de 510 HP., para a Usina Termo Elétrica do município, - transporte, montagem, instalações elétricas e outras complementares, inclusive a reforma da rede de alta tensão; aquisição de um novo trator e revisão de todas as máquinas rodoviárias e veículos que estão em uso, na importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e o restante do mesmo produto deverá ser empregado na consolidação da dívida municipal, resgatando-se de preferência, o compromisso com o Banco do Brasil S. A., caso se realize o empréstimo solicitado e mais todas as outras cujos juros forem maiores do que aqueles referentes ao empréstimo de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1952.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Sr. Presidente.

Estando em transmutação neste Legislativo o expediente relativo a compra de novas unidades para a UZINA Termoeleétrica da Municipalidade, e o competente projeto de Lei que autoriza a operação de crédito necessária a tal iniciativa, como o assunto envolve matéria de grande importância e que demanda real brevidade em sua solução, e por estar esta Casa não mais em período de reuniões ordinárias, afim de evitar novas reuniões extraordinárias, os vereadores que este subscrevem, requerem, para tal expediente o regime de urgência.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 1952.

1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404

*Dr. Henry
Lynn, Kansas
The State Library
Sidro Kuegar
Jno. Albini
F. E. D.
Walter Smith de Lass*

Cia. T. Janer.
Comércio e Indústria

SEDE:
AVENIDA RIO BRANCO, 85
EDIFÍCIO "CITY"
RIO DE JANEIRO



PORTO ALEGRE
RUA RAMIRO BARCELLOS, 116/120
TELEFONE 8415 - CAIXA POSTAL 1490
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "JANER"

FILIAIS:
SÃO PAULO - SANTOS
BELO HORIZONTE - RECIFE
CURITIBA - BELEM

Diesel

Pôrto Alegre, 12 de dezembro de 1952.
N/Nº 3205

Ilmo. Sr.
ARTHUR ZIEGLER
MD. Prefeito Municipal
BENTO GONÇALVES

Prezado Sr.

Referindo-nos à nossa oferta de 24 de novembro pp. e em aditamento a mesma, relativo a dois grupos geradores de 510 HP ao preço de Cr\$ 1.230.000,00 cada, posto Porto Alegre, sobre o aumento sofrido nos mesmos, cumpre-nos informar-lhe que o mesmo é alheio à nossa vontade sendo proveniente de circunstâncias atuais do encarecimento de material e mão de obra sofridos em sua fabricação.

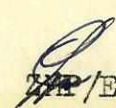
Quanto a solicitação verbal de V. S. e da Comissão de Vereadores constituída pela colenda Câmara Municipal de Bento Gonçalves, para estudar a possibilidade de fornecermos os grupos posto Bento Gonçalves e montados, desejamos naturalmente cooperar com VV. SS. indo ao encontro dos interesses dessa Prefeitura.

Oferecemos, pois, os mesmos ao preço de Cr\$ 1.230.000,00 mais Cr\$ 25.000,00 cada, ou seja, o total de Cr\$ 1.255.000,00 cada unidade posto Bento Gonçalves e instalado, excluindo do fornecimento o material da base de concreto, encanamentos e outros materiais, circunstancial ao local. Na montagem ficarão excluídos os trabalhos braçais, serviços de pedreiro e eletricidade e o respectivo material elétrico. Nestas condições fornecemos-los sob nossa exclusiva responsabilidade e prontos para o devido funcionamento, ficando apenas esta oferta sujeita a prévia aprovação da direção geral de nossa Companhia e que confirmaremos posteriormente.

Esperando que a presente oferta vá de encontro aos interesses de V. S. subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente
CIA. T. JANER, COM. E IND.
Filial Pôrto Alegre


JOÃO KOHL
Gerente

/EW.

Cia. T. Janer.

Comércio e Indústria

SÉDE:
AVENIDA RIO BRANCO, 85
EDIFÍCIO "CITY"
RIO DE JANEIRO



PORTO ALEGRE
RUA RAMIRO BARCELLOS, 116/120
TELEFONE 8415 - CAIXA POSTAL 1490
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "JANER"

FILIAIS:
SÃO PAULO - SANTOS
BELO HORIZONTE - RECIFE
CURITIBA - BELEM

Diesel

Pôrto Alegre, 10 de dezembro de 1952.
N/Nº 3166

Ilmo. Sr.
ARTHUR ZIEGLER
MD. Prefeito Municipal
BENTO GONÇALVES

Prezado Sr.

Em aditamento à nossa oferta de 24 de novembro último sobre dois grupos geradores elétricos, cumpre-nos informar à V. S. que o aumento de preço dos mesmos é correspondente a diferença de custo na mão de obra e material, havido na fábrica desde o ano de 1951 para fins de 1952.

O grupo vendido à esta Prefeitura ao preço de 997 mil cruzeiros, em maio do corrente ano, foi da série de grupos adquiridos por nossa Companhia em princípios de 1951, sendo fornecido sem atualização dos preços que por ocasião da venda já contavam com o acréscimo de 15%. Outrossim recentemente houve novo aumento de 30%, porém somente nos geradores.

Sendo, portanto, o aumento alheio a nossa vontade, queremos ainda frizar que o mesmo é geral no mercado mundial, como V. S. poderá constatar pelos preços dos demais fornecedores.

Junto anexamos ainda uma cópia do telegrama recebido de São Paulo.

Outrossim, tomamos a liberdade de oferecer os grupos acima referidos, para importação direta por essa Prefeitura, sendo o preço de cada unidade, o seguinte:

FOB Copenhagen, inclusive embalagem, D.Kr. 292.000:-

Contra abertura de crédito irrevogável.

- segue -

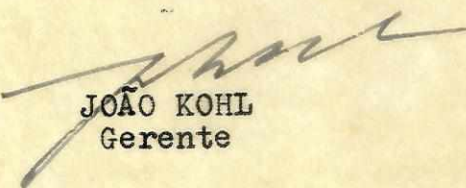
Cia. T. Janer.

Comércio e Indústria

- 2 -

Sem outro particular para o momento e ao inteiro dispor de
V. S. para qualquer esclarecimento que se fizer necessario, aproveita-
mos para firmar-nos com estima e apreço,

Atenciosamente
CIA. T. JANER, COM. E IND.
Filial Pôrto Alegre


JOÃO KOHL
Gerente

1196	80	livro	16
Registrado a fls.			
SECRETARIA MUNICIPAL			
Bento Gonçalves,	13	de	12 de 1952
O Escriturário	<i>M. Carrington</i>		


EMP/ew.